

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Reajusta nos meses de julho e agosto de 2008 o subsídio dos Secretários Municipais.

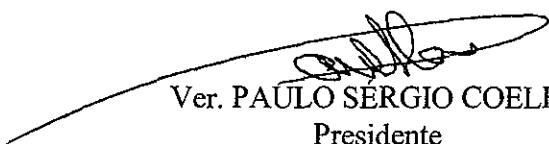
Art. 1º - Fica reajustado a partir do dia 1º de julho de 2008 em 4% (quatro por cento) e a partir do dia 1º de agosto de 2008 em mais 4% (quatro por centos) o subsídio dos Secretários Municipais.

Art. 2º - O subsídio dos Secretários Municipais fica reajustado para o valor de R\$ 3.764,02 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) a partir do mês de julho de 2008 e para o valor de R\$ 3.914,58 (três mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) a partir do mês de agosto de 2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
São Sebastião do Caí, 27 de março de 2008.

AUTENTICAÇÃO:
A MESA DA CÂMARA


Ver. PAULO SÉRGIO COELHO
Presidente



Ver. ERICO MEIRELLES
Vice-Presidente

Sessão Realizada

Em 27, 3 / 2008

Proposição

- Aprovada
- Rejeitada
- Maioria
- Unanimidade


Ver. DARCI JOSÉ LAUERMAN
1º Secretário


Presidente